

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 13/2015

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. AMAZUL, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, CEP 05581-001, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO, inscrito no CPF nº 551.688.417-91, portador da Carteira de Identidade nº 355.026 MB, nomeados conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2015, publicada no D.O.U. de 15/04/2015, processo administrativo nº 61985.000023/2015-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, impressão e telecomunicação, com garantia, assistência técnica e suporte técnico, para utilização da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL e dos órgãos participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.



1

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ: 05.262.518/0001-17 End.: Rua Pinheiro Machado, 3.182 Sala B – Bairro São Pelegrino – Caxias do Sul – RS – CEP 95.020-172 Fone/Fax.: 54 3419-1642 / 54 3039-9999 e-mail: licitacoes1@serranaenergia.com.br Responsável: Rodrigo Luis Furlan - Diretor							
GRUPO 7							
Item TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário de Referência R\$	Prazo/ Garantia ou Validade
28	ESTABILIZ. DE 500VA	SERRANA / BLANK 600 3	UN	10	180	170,00	1 ANO
29	ESBATILIZADOR 2 KVA	SERRANA/PINOT 2000 3 IQ I/2	UN	10	520	1.089,00	1 ANO
30	ESTABILIZADOR 3 KVA	SERRANA/CARMEN ERE 3000 3 NI/16 SD TI	UN	5	30	3.800,00	1 ANO
31	ESTABILIZADOR 6 KVA	SERRANA/SAUVIG NON 6000 2 N I/16 SD	UN	1	20	7.200,00	1 ANO

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Total
29	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	UN	1	260

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde. Mínima</i>	<i>Qtde. Total</i>
28	Centro Tecnológico Da Marinha De São Paulo - CTMSP	UN	1	180
29	Centro Tecnológico Da Marinha De São Paulo - CTMSP	UN	1	260
30	Centro Tecnológico Da Marinha De São Paulo - CTMSP	UN	1	30
31	Centro Tecnológico Da Marinha De São Paulo - CTMSP	UN	1	20

Não houve manifestação de interesse por parte de outra empresa em participar de cadastro de reserva para esta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

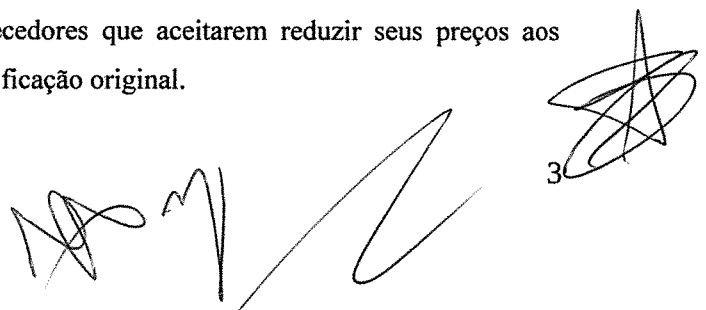
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

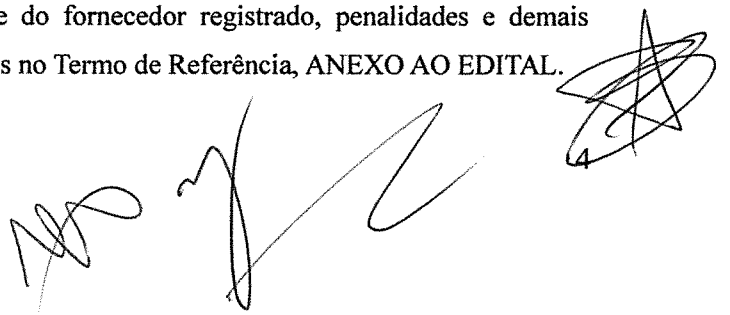
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

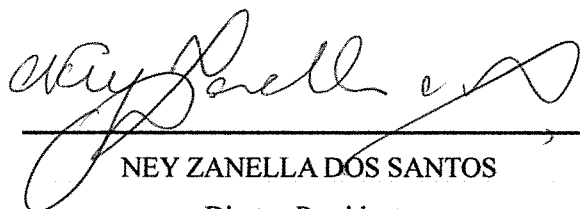
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



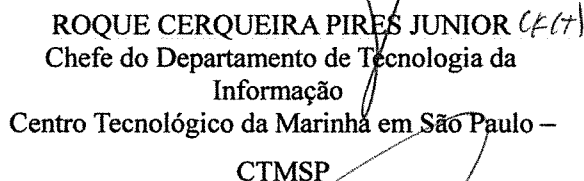
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

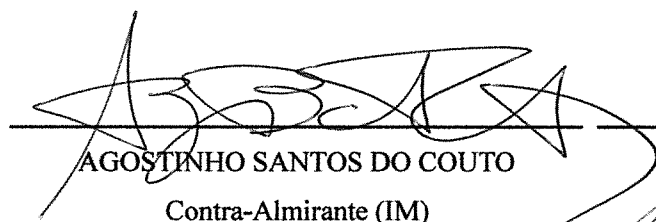
São Paulo, 07 de AGOSTO de 2015



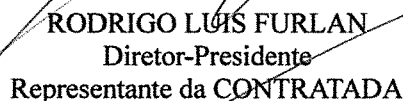
NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



ROQUE CERQUEIRA PIRES JUNIOR (C.F.T.)
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo –
CTMSP



AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE



RODRIGO LUIS FURLAN
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATADA

05.262.518/0001-17
SERRANA SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA
Rua Pinheiro Machado, 3182 - Sala B
Bairro São Pelegrino - CEP 95020-172
CAXIAS DO SUL - RS